

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ADITIVO

Aditivo ao Contrato Nº : 034/2022

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Imobiliária Tibagi Ltda.

Objeto : Prorroga a vigência contratual dos serviços de locação de imóvel destinado ao atendimento da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, contados do seu término até a data de 12/02/2026.

Assinatura : 28/01/2025

Valor R\$: 37.957,80 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Dotação : 13.002.08.244.0801.1.007.3.3.90.39.00.00

Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº : 001/2024

Contratante : Sandra de Aguiar Rodrigues Ribeiro : Município de Tibagi

Contratada : Sandra de Aguiar Rodrigues Ribeiro

Objeto : Prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, relativo aos serviços de Castração/ Orquiotomia + Hemograma em cachorro/ Castração/Ovariohisterectomia + Hemograma em cadela.

Assinatura : 15/01/2025

Valor R\$: 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação : 14.003.10.304.1001.8.079.3.3.90.39.00.00

Dotação : 14.003.10.305.1001.8.059.3.3.90.39.00.00

Dotação : 14.002.10.302.1001.2.055.3.3.90.39.00.00

PORTARIA Nº 286/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/02/2025	São Paulo/SP – Transporte de paciente.	FORD RANGER
08/02/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 1.259,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 287/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora WIVIANE BUENO DA MAIA SANTOS, matrícula 28272838, CPF nº 079.173.089-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/02/2025	Ponta Grossa/PR – Encontro do Núcleo de Cooperação Socio-ambiental da Itaipu Binacional e da Itaipu Parquetec	OROCH
05/02/2025		SEM 0F71

VALOR TOTAL.....	R\$ 125,96
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 288/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ELZO MÁRIO RODRIGUES, matrícula 38273320, CPF nº 154.834.178-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/02/2025	Ponta Grossa/PR – Encontro do Núcleo de Cooperação Socio-ambiental da Itaipu Binacional e da Itaipu Parquetec	OROCH
05/02/2025		SEM 0F71
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 289/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, Prefeito Municipal, matrícula 38273339, CPF nº 572.125.629-04, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2025	Curitiba/PR – Posse da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado	S10
03/02/2025		RHL 8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 440,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 290/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2025	Curitiba/PR – Posse da Mesa Diretora da Assembléia	S10
03/02/2025	Legislativa do Estado	RHL8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 291/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ELLERY PRESTES DE SOUZA, matrícula 213692, CPF nº 034.127.949-88, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2025	Curitiba/PR – Posse da Mesa Diretora da Assembléia	S10
03/02/2025	Legislativa do Estado	RHL8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 292/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora MILENA KAUANA NEITZEL, matrícula 38273323, CPF nº 103.921.469-08, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2025	Curitiba/PR – Posse da Mesa Diretora da Assembléia	S10
03/02/2025	Legislativa do Estado	RHL8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 099.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear WILSON BALENA para o cargo de Chefe da Seção de Obras Públicas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 6 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 100.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n° 2.072/2006 e,

Considerando o contido no protocolo n° 276/2025 da Gerência de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Reajustar em 4,77% os valores das bolsas de estágio, a partir de 1° de fevereiro próximo, passando a vigorar com os seguintes valores:

- I - estudantes do ensino médio, pós-médio e técnico: R\$ 482,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);
- II - estudantes de cursos de graduação e pós-graduação: R\$ 965,80 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear HELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA para o cargo de Gerente de Programas - CREAS, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 3 fevereiro próximo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 102.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Memorando n° 047/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo nominados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, em substituição aos servidores relacionados:

I – MAURÍCIO CHIZINI BARRETO, em substituição à servidora Ingrid Christine Rodrigues;

II – MARDJORI ANGELA SANTOS MACHADO, em substituição à servidora Rosângela Maria de Souza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 3 de fevereiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Arion de Campos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 103.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal n° 2.699/2018 e suas alterações,

R E S O L V E

Designar os servidores ANA CLÁUDIA PINHEIRO DA COSTA, LUANA APARECIDA DA SILVA, RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS, JOAIRAN MARTINS CARNEIRO e CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ para comporem Comissão de Triagem para o Benefício do Auxílio Transporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 3 de fevereiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 90, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n° 3.791/2024,

RESOLVE:

Acatar o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo e, após as medidas cabíveis, determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 3.790/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir a gratificação de função atribuída ao servidor EMERSON LUIS PRESTES DA SILVA, matrícula 1600751, a partir do dia 1° de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 3 de fevereiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista necessidades de serviço,

RESOLVE:

Remover o servidor DINARTE DE LIMA COELHO, matrícula 1920310, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 3 de fevereiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O

Republicado por incorreção

Nº 013/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.774/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a contar da data de 04/02/2025, **Amanda Caroline Jaschevitz Betim**, portador do RG nº12.467.938-9, CPF:094.939.239-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA - Nível CC-010**, integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, constante no anexo II da Lei nº2774 de 07/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 03 de fevereiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

Republicado por incorreção

Nº 012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constantes no inc. XIX do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a edição da Lei Municipal nº 3.179 de 20 de janeiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o reajuste de 4.83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento), para o auxílio alimentação de que trata o art. 3º da Lei nº 2.920/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,

EM 22 de Janeiro de 2025

Lilian Lorena Santos Scheraiber
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

Republicado por incorreção

Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constantes no inc. XIX do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a edição da Lei Municipal nº 3.179 de 20 de Janeiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o reajuste de 4.83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento), para o estágio remunerado para estudantes no âmbito das atividades da Câmara Municipal com vistas ao art.4º, parágrafo único da Lei 2.904/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro fluente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,

EM 22 de Janeiro de 2025

Lilian Lorena Santos Scheraiber

Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

Republicado por incorreção

Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constantes no inc. XIX do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a edição da Lei Municipal nº 3.179 de 20 de janeiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o reajuste de 4.83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento), para a gratificação das funções de que trata o art.15 da Lei 2.774/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro fluente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,

EM 22 de Janeiro de 2025

Lilian Lorena Santos Scheraiber

Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbq@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Fundamentado na Lei nº 14133/21, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação a prestação de prestação de serviços gerais de copa e cozinha, limpeza e faxina a serem executados nas instalações físicas da sede da Câmara Municipal de Tibagi, visando assegurar asseio e conservação.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ
CNPJ: 77.780.153/0001-23
CONTRATADA: J.F. P CAMARGO E CIA LTDA.
CNPJ: 13.800.855/0001-49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.39.00.00

Tibagi, 03 fevereiro de 2025.

Lilian Lorena silva scheraiber
Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

CNPJ: 77.780.153/0001-23

CONTRATADA: J.F. P CAMARGO E CIA LTDA.

CNPJ: 13.800.855/0001-49

OBJETO: Constitui o objeto do presente a realização de serviços gerais de copa e cozinha, limpeza e faxina a serem executados nas instalações físicas da sede da Câmara Municipal de Tibagi, visando assegurar asseio e conservação.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência do presente contrato será entre as datas de 03/02/2025 à 28/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.39.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: única parcela no encerramento do contrato

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIDER
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 13.2 do Edital, torna pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 05/02/2025, às 8h o Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Professor de Educação Infantil – Distrito de Alto do Amparo (Ampla Concorrência)

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
2	Rosane Aparecida Mendes	19/06/1981	70

Professor de Educação Infantil – Distrito de Caetano Mendes (Ampla Concorrência)

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
4	Sonia Maria De Oliveira Ribeiro	22/05/1994	80

Professor de Educação Infantil – Sede (Ampla Concorrência)

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
16	Hérica Cristina Queiroz	24/01/1993	80
17	Amanda Camila Turra De Geus	30/04/1995	80
18	Maysa Carneiro Dos Santos	22/02/1996	80
19	Larissa Budgila	14/04/1997	80

Professor de Educação Infantil – Sede (Afrodescendente)

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
4	Sonia Aparecida Taques Da Silva	17/09/1966	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Professor de Ensino Fundamental I – Sede (Ampla Concorrência)			
Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
15	Maria Luiza Mercer	16/04/2024	80
16	Ana Cecilia Gamper Sinhori	05/11/1978	70
17	Dulce Maria Nogueira Lopes	17/12/1981	70
18	Alessandra Aparecida Felix Da Silva	21/04/1983	70
19	Ariani De Fátima Santos.	09/05/1985	70
20	Jaqueline Lopes De Almeida	28/01/1988	70
21	Karla Milena Martins	15/08/1989	70
22	Beatriz Pinheiro Correa Carneiro	13/08/1991	70
23	Weslany Barbosa Da Silva	07/04/1992	70
24	Ana Claudia Quadros	03/03/1994	70
25	Natiele Pacheco Dos Santos	29/11/1995	70

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia; EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N°. 001/2025 Página 8 de 12
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato(a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025, em original e fotocópia;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato (a), podendo ser chamado (a) o (a) candidato (a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao (a) candidato (a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
4. Após a contratação, o (a) candidato (a) admitido (a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
5. Se o (a) candidato (a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o (a) próximo (a) candidato (a) constante na lista de classificação, se houver.



Tibagi, 04 de fevereiro de 2025.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 264/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
16/11/2024		BAJ 1147
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 3 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N ° 285.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e segundo disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023, e

Considerando o relatório final da Comissão da Sindicância Processante designada pela Portaria n° 4.118/2024,

RESOLVE:

- I - acatar o Relatório final da Sindicância Investigativa e, em consequência, determinar o seu arquivamento até ulterior deliberação;
- II – determinar à Ouvidoria Municipal que comunique aos interessados o resultado do procedimento;
- III – cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de fevereiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO